

LEI Nº 3.312/08 DE 17/07/08

AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação um imóvel rural com a área de 2.085,37m² (dois mil e oitenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados) de propriedade de Augusto João Bergamo, situado na localidade de Encruzilhada, município de Campos Novos, matriculado no CRI da Comarca sob nº 12.098.

§ único. A área descrita no *caput* possui as seguintes confrontações:

Ao Norte: em 34,00mts com terreno de Adair Lopes;

Ao Sul: em 33,00mts com terrenos do doador;

A Leste: em 64,50mts com a Rodovia Municipal Campos Novos/Celso Ramos;

A Oeste: em 60,00mts com terrenos de Cidnei Antunes Mendes.

Art. 2º - A área mencionada no Art. 1º faz parte da área maior de 113.890,00m² que confronta com terras de Dinarte Mendes de Araújo, Dorvalino Pereira da Silva, Antônio Quinca leal e com a Rodovia Campos Novos/Lages, via Anita Garibaldi.

Art. 3º - A área de 2.085,37m² recebida por doação será utilizada especificamente para a construção de um ginásio de esportes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária, consignada sob a rubrica:

Órgão: 12 – Secretaria de Esportes e Lazer

Proj./Ativ. 2064 – Manutenção Departamento de Esportes

Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0 Aplicações Diretas

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em, 17 de julho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal